LEI N° 3.315, DE 09/06/2010.

AUTORIZA AUMENTAR OS VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES PARA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS – CNM E PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO – AMUNES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, além dos valores fixados na Lei nº 3.274 de 01/03/2010, mais R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), para pagamento de contribuições à Confederação Nacional dos Municípios - CNM e Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES, das quais o município de Aracruz é parte integrante , a ser debitado automaticamente na conta corrente do município, Processo nº 9106, conforme as seguintes especificação:

I-Confederação Nacional dos Municípios- CNM

R\$ 600,00

II-Associação dos Municípios do Estado do ES – AMUMES

R\$ 3.240,00

**Parágrafo único**. Os valores dos repasses de que trata este artigo correspondem aos acréscimos das anuidades fixadas para exercício de 2010 pelas referidas Instituições.

**Art. 2º** A despesa decorrente desta Lei ocorrerá a conta da seguinte dotação orçamentária:

## 004-SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE 001-SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

04.122.018.2154 – Administração e Manutenção da Unidade 3339041-00 – Contribuições Fonte 01-

R\$ 3.840,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Junho de 2010.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal